

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE JANDIRA – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, TITULARES E SUPLENTE, DA SOCIEDADE CIVIL E DA SOCIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL COM NOTÓRIA ATUAÇÃO NAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA - CMP CULTURAL.

Considerando, que o fomento a atividade cultural é dever do município;

Considerando ainda, a edição da lei Nº 1997, de 06 de Maio de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMP Cultural, que tem como objetivo institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil, ligados a cultura;

Considerando finalmente, que a atividade administrativa deve ser norteadas pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que no período de **06 de Outubro a 28 de Outubro de 2017, das 10h às 16h, de segunda a sexta feira e no sábado dia 28 das 10h às 13h**, estará recebendo inscrições, objetivando qualificar a participação no Processo Eleitoral na condição de *CONSELHEIRO* e na condição de *ELEITOR*. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro - Jandira e se efetivarão em conformidade com as regras deste edital e da lei nº 1997, de 06 de maio de 2013 e alterações posteriores.

Os interessados deverão no momento da inscrição apresentar os documentos constantes dos itens respectivos abaixo, na sede da Secretaria Municipal da Cultura.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento a eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e da sociedade artístico-cultural com notória atuação nas suas respectivas áreas, com o objetivo de compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMP Cultural.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão(ã), atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados(as) nas políticas públicas específicas para a cultura do Município de Jandira, obedecidos os seguintes critérios:

CANDIDATO:

I - Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral na condição de CONSELHEIRO os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
- b) ser morador da cidade de Jandira por pelo menos 01 (um) ano;
- c) apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal da Cultura, no ato da inscrição, comprovante de residência no Município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de candidato a CONSELHEIRO representante da Sociedade Civil e/ou da Sociedade Artístico Cultural, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública

Secretaria de Cultura

municipal, estadual ou federal, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar;

c) 02 (duas) fotos 3x4;

d) histórico da respectiva área de atuação, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade em texto de no mínimo meia página, acompanhado de fotos, CDs, mídias, folders e demais impressos de divulgação.

II - Toda documentação poderá ser entregue em cópia simples, sendo facultado à comissão organizadora solicitar o original para devida conferência.

III - Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

ELEITORES:

I - Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral na condição de ELEITOR os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

a) ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;

b) comprovar ser eleitor do município de Jandira a pelo menos 01 (um) ano;

c) apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal da Cultura, no ato da inscrição, comprovante de residência no Município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de ELEITOR representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal.

II - Toda documentação poderá ser entregue em cópia simples, sendo facultado à comissão organizadora solicitar o original para devida conferência.

III - Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

SEGMENTOS

O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira será integrado por 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira e o mesmo número de suplentes com a seguinte composição:

a) um representante das Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);

b) um representante da Música;

c) um representante do Artesanato;

d) um representante da Literatura;

e) um representante do Audiovisual e meios digitais;

f) um representante das Artes Plásticas e Visuais;

g) um representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural (material e imaterial);

h) um representante das Culturas Populares;

i) um representante de Formação Cultural; e

j) um cidadão morador de Jandira.

MANDATO

O mandato dos membros do CMP CULTURAL será de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL

Análise da documentação jurídica e artística;

Consistirá da análise e conferência dos documentos jurídicos e artísticos entregues, a ser realizada pela Comissão Avaliadora, designada pela Secretaria da Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

A Comissão Avaliadora, após análise poderá a seu critério:

- I - Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- II - Impugnar as propostas apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO

As listas de classificação para candidatos e eleitores serão publicadas no dia 30 de Outubro.

DO PROCEDIMENTO

O Formulário de Inscrição o Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para serem baixados pelos interessados no endereço. <http://jandira.sp.gov.br/editais/> e na Secretaria Municipal da Cultura.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo de chamamento será conduzido por uma Comissão que será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretaria da Cultura e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados por portaria Oficial do Município de Jandira e terá como atribuições:

- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a este edital;
- Receber denúncias (por escrito) e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Resolver os casos omissos.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os documentos serão avaliados por comissão composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretaria da Cultura e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

Secretaria de Cultura

A comissão terá um (a) secretário (a) para registrar a ata e auxiliar na avaliação documental. As listas de todas as inscrições que atenderem aos critérios deste edital serão publicadas em local de fácil acesso aos interessados, na Secretaria da Cultura e demais órgãos públicos. Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso dirigido a Secretaria da Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora na Secretaria da Cultura. Será publicada em local de fácil acesso, na Secretaria da Cultura e demais órgãos públicos, no dia 06 de Novembro, uma portaria contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos para comparecer, votar e serem votados na Assembleia e o DIA DA ASSEMBLÉIA.

DA REMUNERAÇÃO

Os membros do CMP CULTURAL não receberão nenhuma remuneração ou benefícios de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo consideradas serviço público relevante. Os membros do Conselho não poderão apresentar como proponentes quaisquer projetos subsidiados pelo poder público municipal, em conformidade com o Art. 14, da Lei 1970, de 20 de junho de 2012.

DA ELEIÇÃO

A eleição dos conselheiros será por ASSEMBLÉIA E VOTO PRESENCIAL, no dia 11 de Novembro de 2017 (sábado), das 10 horas as 13 horas na Secretaria Municipal da Cultura. A posse dos novos conselheiros será no dia 12 de Novembro de 2017, (domingo), as 10 horas na Secretaria Municipal da Cultura. Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os CANDIDATOS, seus nomes artísticos e sua RESPECTIVA AREA DE ATUAÇÃO. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de cada segmento artístico. A urna será lacrada na presença de todos e aberta 10 (dez) minutos após o termino da votação para apuração dos votos, que será feita pela Comissão Organizadora e será aberta a todos os que estiverem presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital;
A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital;
Os candidatos ou interessados ao chamamento são responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**;
Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Ficha de cadastro de eleitor;

ANEXO II – Ficha de cadastro de candidato a conselheiro;

Jandira, 05 de Outubro de 2017.



Manoel Luiz da Silva Filho
Diretor Municipal da Cultura

SE O SENHOR NÃO GUARDAR ESTA CIDADE, EM VÃO A VIGIARÁ A SENTINELA

Secretaria de Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE JANDIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA
Eleição para eleger representantes da sociedade civil para o
Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira – Biênio 2017 / 2019

ANEXO I – FICHA PARA CADASTRO DE ELEITOR

DADOS PESSOAIS

01 – Nome: _____

02 – Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ - Jandira – São Paulo. Fone: _____

E-mail: _____

03 – Nome do pai: _____

04 – Nome da mãe: _____

05 – Data de nascimento: ____/____/____ local: _____

06 – RG. _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

01 – Nome Artístico: _____

02 – Atividade Artística: _____

03 – Site de trabalho: _____

04 – Face book: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, DECLARO sob as penas da Lei, para fins de inscrição e participação na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA, como ELEITOR, que não possuo nenhum impedimento legal para minha participação no referido ato Eleitoral e que todas as informações acima e documentos apresentados são legítimas.

Jandira, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

SECRETARIA DA CULTURA DE JANDIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal
de Política Cultural de Jandira – Biênio 2018 / 2019.

ANEXO II – FICHA PARA CADASTRO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO

CADASTRO

01 – Seguimento: _____

DADOS PESSOAIS

01 – Nome: _____

02 – Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP. _____ - _____ - Jandira – São Paulo. Fone: _____

E-mail: _____

03 – Nome do pai: _____

04 – Data de nascimento: ____/____/____ local: _____

05 – Nome da mãe: _____

06 – RG. _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

01 – Nome Artístico: _____

02 – Atividade Artística: _____

03 – Site de trabalho: _____

04 – Face book: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, DECLARO sob as penas da Lei, para fins de inscrição e participação na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA, como CANDIDATO A CONSELHEIRO, que não ocupo cargo de confiança ou comissionado nos Governos Estadual ou Federal.

DECLARO AINDA não haver nenhum impedimento legal para minha participação no referido Ato Eleitoral e que todas informações acima e documentos apresentados são legítimas.

Jandira, _____ de _____ de 2017.

Assinatura